Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 484

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Terceiro Setor 3
Plano de Trabalho 3
Aditamento 22

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Plano de Trabalho

000262

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

1º ADITAMENTO – CONVÊNIO 09/2021 - PLANO OPERATIVO DA CONTRATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO HOSPITALAR

PACTUADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUÃ-SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

1. Justificativa

O presente aditamento, elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, tem por objetivo o reajuste do valor pago para os médicos do corpo clinico constantes na escala de disponibilidade, nas especialidades de Clinica Geral, Pediatra, Ginelocolista/Obstetra, Cirugia Geral e Anestesista. O referido reajuste foi solicitado pelo Diretor Clínico da Irmandade da Santa Casa, conforme documento em anexo. A solicitação de reajuste, esta embasado na resolução do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, com o teor no seu *artigo 3º "O médico que cumprir escala de disponibilidade" deve ser remunerado, pelo menos, por um terço do valor pago ao médico do plantão no local, sem prejuízo do recebimento dos honorários devidos aos procedimentos praticados*"; como não há reajuste do valor a mais de 5 anos, e, se seguirmos integralmente o artigo 3º da resolução 142 de 23 de maio de 2006, o valor pago seria de R$ 933,33 (Novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a cada 24 horas de escala de disponibilidade, pois o plantão de 12 horas é igual a R$ 1.400,00, R$ 2.800,00 a cada 24 horas , portanto o valor equivalente de um terço seria R$ 933,33), porem, foi negociado com o corpo clínico o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) a cada 24 horas da escala de disponibilidade.

2. Caracterização da Entidade:

Nome: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipua

CNES: 2080451

CNPJ: 45.708.765/0001-19

Natureza da Organização: Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos

Certificado CEBAS: Portaria 764 de 18 de agosto de 2020

Esfera administrativa: Privada

Gestão: Municipal

Endereço: Rua Ferdinando Fratim 335, Ipuã - SP

000263

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

CEP: 14.610-000 Fone: (16) 3832-1222

Email: administracao@santacasaipua.com.br

Diretor Clínico: Victor de Paula Telles Pires Lucas

Diretora Técnica: Rosebel de Alencar Custódio Lupoli

Representante Legal: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos

Período de Mandado da Diretoria: Requisição Administrativa em 28 de maio de 2019

Responsável Técnico (a) de Enfermagem: Luthiene de Oliveira e Sousa

Tipo de Unidade: Hospital Geral

Atendimento Ambulatorial:	Sim (x)	Não ( )
Atendimento Hospitalar:	Sim (x)	Não ( )
Atende SUS:	Sim (x)	Cobertura SUS: 75 %.
Atende Particular /Outros Convênios:	Sim (x)	Cobertura Outros: 25%.

3. Caracterização da Infraestrutura

3.1 Unidade de Pronto Socorro às Urgências e Emergências e Pronto Atendimento Ambulatorial

Estrutura	Quantidade
Recepção/Telefonia	01
Sala de enfermagem	01
Sala de enfermeiras e encarregada recepção	01
Sala de observação até 24 hs	02
Sala de inalação	01
Sala de urgência e emergências	01
Sala de acolhimento (triagem)	01
Sala para estoque de materiais	01
Salas para consultório	02
Sala de curativo	01
Sala de procedimentos/pequenas cirurgias	01
Quarto para médicos	01
Banheiros (F) (M)	04
Sala para entrada de ambulância	01

000264

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3.1.1 Caracterização de atendimento:

Demanda espontânea:	Sim (x) Não ( )
Demanda referenciada:	Sim (x) Não ( )
Leitos de observação:	Sim (x) Não ( ) Qtde = 06
Sala de acolhimento c/ classificação de risco	Sim (x) Não ( ) Qtde = 01
Sala de estabilização (vermelha)	Sim (x) Não ( ) Qtde = 01
Consultórios médicos	Sim (x) Não ( ) Qtde = 02
Sala de atendimento	Sim (x) Não ( ) Qtde= 01
Sala de higienização	Sim (x) Não ( ) Qtde= 01
Sala pequena cirurgia	Sim (x) Não ( ) Qtde = 01

3.1.2 Equipamentos disponíveis:

Sala de Estabilização às Urgências (SUS)	Quantidade
Desfibrilador Cardíaco	01
Carrinho de urgência	01
Aparelho Respirador	01
Bomba de infusão	04
Aparelho de Eletrocardiograma	01
Aparelho Multiparâmetro	01
Aparelho Oxímetro	01
Bisturi Elétrico	01
Aspirador Portátil	01
Foco portátil	01

3.2 Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

3.2.1 Serviços de apoio diagnose e terapêutica

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
RX	01	02
Ultrassonografia	01	01
Laboratório análises clínicas	01	05
Eletrocardiógrafo	01	02

000265

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3.2.2 Estrutura

Serviços de apoio	Quantidade
Sala recepção/atendimento	01
Sala para ultrassom	01
Sala de espera Raio-X	01
Sala para análise exames de Raio-X	01
Banheiros (F/M)	02

3.3 Centro Cirúrgico

3.3.1 Estrutura Centro Cirúrgico

Centro Cirúrgico	Quantidade
Carrinho de anestesia	02
Monitor multiparâmetro	02
Aparelho Oxicapnógrafo	01
Aparelho Bisturi Elétrico	02
Geladeira pequena	01
Aparelho autoclave – esterilização	01
Laparoscópio/Vídeo	01
Berço Aquecido com fonte de calor	01
Mesa Cirúrgica	02
Mesa auxiliar cirúrgica inox	04
Mesa de mayo inox	02

3.3.2 Caracterização do Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas: 02

Horário de funcionamento: 24 horas

Sala de cirurgia	Sim (x) Não ( )	Qtde = 02
Sala de recuperação	Sim (x) Não ( )	Qtde = 01
Sala de curetagem	Sim (x) Não ( )	Qtde = 01
Sala de parto normal	Sim (x) Não ( )	Qtde = 01

000266

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3.4 Internação Hospitalar

3.4.1 Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Leitos Existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	35	33
Pediatria Clínica	03	02
Cirurgia Geral	05	03
Obstetrícia Cirúrgica	07	05
Semi Intensiva	01	00
Total	**51**	**43**

3.4.2 Maternidade e Berçário

Sala do Berçário	Quantidade
Incubadora para transporte	01
Aparelho de Fototerapia	01
Berço aquecido	02
Aparelho Oxímetro	02

3.5 Recursos Humanos

3.5.1 Colaboradores

Função	Quantidade
Almoxarife	01
Arquivista	01
Assistente social	01
Auxiliar de almoxarifado	03
Auxiliar de enfermagem	03
Auxiliar de escritório	04
Auxiliar de manutenção predial	01
Coordenadora da Limpeza	01
Coordenadora de Enfermagem	02
Cozinheiro	03
Enfermeiro	08
Faturista	01
Fisioterapeuta	04
Fonoaudiólogo	01

000267

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Lavadeiro	05
Nutricionista	01
Orientador jurídico	01
Psicólogo	01
Recepcionista	04
Serviços gerais	08
Técnico de enfermagem	34
Técnico de radiologia	03
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	**91**

4. História da Entidade:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. Em 20 de agosto de 2013 a Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Ipuã, foi habilitada pela portaria MS/SAS de nº 929, no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados, sendo, portanto, a instituição pioneira em tal programa. A Instituição, é o único hospital no município, e seus atendimentos, destina-se um percentual de 81,03% (oitenta e um e três pontos percentuais) dedicados ao SUS (sistema único de saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano base de 2021. Hoje a instituição possui 51 (Cinquenta e um leitos), sendo 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes; O corpo clínico é formado por 11 profissionais médicos, sendo 3 clínicos gerais, 1 ginecologista/obstetra, 2 pediatras, 1 anestesista, 1 otorrino, 1 nefrologista, 2 cirurgiao geral e dois médicos convidados, sendo 1 ortopedista e 1 medico de Saúde da Família e Comunidade. No ano de 2021 a instituição, na área de

000208

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

internação atendeu 1397 (Um mil, trezentos e noventa e sete) internções SUS, 88 (Oitenta e oito) internações de convênios e 239 (Duzentos e trinta e nove) internações particulares; na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 11.102, atendimentos com a realização de 21.550 procedimentos e 11.715 exames de analises clinicas e radiografias.

É regida por Estatuto próprio, registrado no cartório de títulos e documentos civis das pessoas jurídicas da Comarca de Ipuã, elaborado e aprovado pela sua Irmandade que é formada por membros da sociedade, e atualmente está sob Requisição Administrativa, através do Decreto nº 3579 de 28 de maio de 2019.

5. Perfil Assistencial da Instituição

A entidade tem o perfil de hospital geral, através do atendimento de algumas especialidades cirúrgicas e clínicas, contempladas pelo SUS, como também para convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

6. Atendimentos a serem realizados e indicadores pactuados

6.1 Indicadores Quantitativos

A) Assistência Ambulatorial de Média Complexidade Repasse Federal (S I A/MAC)

Cdg	Agrupamentos	Quantidade	Valor	
02-01	Coleta de Material	01	R$	14,10
02-11	Diagnósticos em especialidades	68	R$	342,00
04-01	Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tec.subcutâneo e mucosa	22	R$	475,56
TOTAL		**91**	**R$**	**831,66**

Nos Componentes Pré fixados estão inclusos as coletas de material para biopsia, diagnósticos em especialidades e pequenas cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosas de eletrocardiograma, procedimentos de consulta e atendimento em unidade de

000269

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

urgência/emergência, procedimentos de consulta e atendimento em unidade de pronto atendimento ambulatorial, tratamentos clínicos em especialidades médicas e pequenas cirurgias.

Indicador:

- ✓ Média de procedimentos de média complexidade realizados dentro do quadrimestre
- ✓ Razão de procedimentos aprovados de média complexidade no mês.
- ✓ Razão de procedimentos de análises laboratoriais (biopsias) realizados no mês.
- ✓ Média de pequenas cirurgias realizadas no trimestre.

B) Assistência Internação Hospitalar de Média Complexidade Repasse Federal (AIH/MAC).

DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR
INTERNAÇÃO - número de AIH Santa Casa/contratadas pelo SUS por especialidade	Cirúrgico (04 eletiva e 02 urgência)	6	R$ 2.506,14
	Obstétricos	11	R$ 6.191,46
	Clínico	31	R$ 12.444,13
	Pediátricos	4	R$ 1.614,27
TOTAL			R$ 22.756,00

No Componente Pré fixado estão inclusos as ações de internação hospitalar adulto e pediátrico , cirurgias eletivas e partos realizados

Indicadores:

- ✓ Média de internações hospitalares no quadrimestre
- ✓ Valor médio da AIH por tipo de internação no quadrimestre
- ✓ Média de partos realizados no quadrimestre.

Nos componentes pós fixados, estão previstos as seguintes situações:

a- A realização de internações hospitalares e cirurgias eletivas realizadas e faturadas além das quantidades pactuadas, com valores reconhecidos em portaria pelo

000270

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Ministério da Saúde e com respectivo valor financeiro transferido ao fundo municipal de Saúde;

b- A realização de internações e/ou cirurgias previamente pactuadas entre a Secretaria Municipal de Saúde e a DRS XVII com financiamento de recursos FAEC, com publicações em portarias específicas e faturamento em formulário de AIH Especial fornecido pela DRS XVIII.

c- Internações em leitos de Enfermaria Covid com faturamento enviado ao Ministério da Saúde e com valores reconhecidos em portaria pelo Ministério da Saúde e com respectivo valor financeiro transferido ao fundo municipal de saúde.

Para o recebimento dos valores pós fixados, será necessário esta Irmandade de Santa Casa, apresentar ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, oficio solicitando o pagamento e portaria específica da publicação do recurso solicitado.

C- Participação em Programas e Projetos

Programa	Portaria	Valor
RUE	PT GM/MS 054/13	R$ 117.300,00
IAPI	não	R$ 0,00
INTEGRASUS	não	R$ 0,00
Outros:	não	R$ 0,00

No componente pré fixado de participação em projetos, estão inclusos as internações em Unidade de Cuidados Prolongados, sendo um total de 20 leitos, tem por objetivo a reabilitação de pacientes, para atendimento dos municípios da DRS XVII de Franca, sendo estes pacientes regulados através do sistema CROSS.

D- Incremento Municipal para Incentivo Financeiro ao Corpo Clínico – 01 de janeiro de 2022 à 31 de maio de 2022:

INCENTIVO FINANCEIRO AO CORPO CLÍNICO - PLANTÕES (24 horas) A DISTANCIA								
MÊS	dias uteis	valor do plantão 24 horas da Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia /Obstetrícia . Cirurgia geral.	CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, GIRURGIA GERAL, ANESTESISTA					VALOR TOTAL MENSAL - INCENTIVO FINANCEIRO
			valor mensal clínica médica	valor mensal ginecologia/obstetrícia	valor mensal pediatria	valor mensal Cirurgia Geral	Valor Mensal Anestesista	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

000271

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

JANEIRO	31	R$ 500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 5.000,00	R$ 67.000,00
FEVEREIRO	28	R$ 500,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 5.000,00	R$ 61.000,00
MARÇO	31	R$ 500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 5.000,00	R$ 67.000,00
ABRIL	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 5.000,00	R$ 65.000,00
MAIO	31	R$ 500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 5.000,00	R$ 67.000,00
JUNHO	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 5.000,00	R$ 65.000,00
JULHO	31	R$ 500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 5.000,00	R$ 67.000,00
AGOSTO	31	R$ 500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 5.000,00	R$ 67.000,00
SETEMBRO	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 5.000,00	R$ 65.000,00
OUTUBRO	31	R$ 500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 5.000,00	R$ 67.000,00
NOVEMBRO	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 5.000,00	R$ 65.000,00
DEZEMBRO	31	R$ 500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 5.000,00	R$ 67.000,00
valor total								R$ 790.000,00

D.1- Incremento Municipal para Incentivo Financeiro ao Corpo Clínico – (1º Aditamento) 01 de junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022:

INCENTIVO FINANCEIRO AO CORPO CLÍNICO - PLANTÕES A DISTANCIA								
MÊS	dias uteis	valor do plantão 24 horas da Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia/ Obstetrícia. Cirurgia geral.	CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, GIRURGIA GERAL, ANESTESISTA					VALOR TOTAL MENSAL - INCENTIVO FINANCEIRO
			valor mensal clínica médica	valor mensal ginecologia/ obstetrícia	valor mensal pediatria	valor mensal Cirurgia Geral	Valor Mensal Anestesista	
JANEIRO	31	R$ 500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 5.000,00	R$ 67.000,00
FEVEREIRO	28	R$ 500,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 5.000,00	R$ 61.000,00
MARÇO	31	R$ 500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 5.000,00	R$ 67.000,00
ABRIL	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 5.000,00	R$ 65.000,00
MAIO	31	R$ 500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00	R$ 5.000,00	R$ 67.000,00
JUNHO	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00
JULHO	31	R$ 600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 93.000,00
AGOSTO	31	R$ 600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 93.000,00
SETEMBRO	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00
OUTUBRO	31	R$ 600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 93.000,00
NOVEMBRO	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00
DEZEMBRO	31	R$ 600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 18.600,00	R$ 93.000,00
valor total								R$ 969.000,00

000272

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Nos Componentes Pré fixados estão inclusos o pagamento do incentivo financeiro ao corpo clinico, que visa a disponibilidade de atendimento das especialidades de Clínica Médica, Pediatra, Ginecologista/obstetra e Cirurgião Geral e Anestesista, para os mesmos realizarem todas as internações, partos e cirurgias pactuadas.

Indicadores:

- ✓ Razão de número de internações em clinica medica no quadrimestre.
- ✓ Razão de número de internações em pediatria e atendimento ao recém nascido no momento do nascimento e primeira consulta de pediatria ao recém nascido.
- ✓ Razão de número de cirurgias realizadas no quadrimestre
- ✓ Razão de número de partos realizados no quadrimestre.
- ✓ Razão de números de anestesias realizadas no quadrimestre

D) Metas Quantitativas

Variação de cumprimento de metas quantitativas e percentual de repasse

VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO
Acima 100% por 4 meses consecutivos	Rever o plano operativo
90% a 100%	100%
80% a 89,99%	95%
70% a 79,99%	85%
59,99 a 69,99%	70%
49,99% a 50%	60%

6.2 Indicadores Qualitativos

6.2.1 Retaguarda Médica de Clínica Geral, Pediatria, Anestesia, Cirurgia e Ginecologia e Obstetrícia

Compreende avaliação pelos profissionais do corpo clínico do hospital, quando solicitado pelo plantonista do Serviço de Urgência, Emergência e Pronto Atendimento do Pronto Socorro Municipal, de acordo com as necessidades advindas do plantão, nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesia, Ginecologia e Obstetrícia e

000273

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Pediatria, devendo a mesma ser realizada no local e devidamente registrada na ficha de avaliação especializada e/ou prontuário.

O profissional médico da retaguarda, toda vez que acionado pelo Médico Plantonista, deverá comparecer ao Pronto Atendimento para avaliação e tomada de conduta, inclusive alta ambulatorial, internação, permanência em observação ou encaminhamento para Hospital de maior complexidade quando for o caso.

✓ *Indicador:* tempo decorrido do chamado do plantonista do serviço de urgência a resposta do profissional escalado pela Instituição em, no máximo, sessenta (60) minutos em 95% dos casos;

Observação: A responsabilidade pelo paciente começará a ser compartilhada pelo médico escalado da Retaguarda após este primeiro contato (via telefone ou outro).

6.2.2 Internações provenientes dos Serviços da Rede Básica e Especializada de Ipuã:

6.2.2.1 Internações de Urgência e Emergência

As solicitações de internações de pacientes oriundas dos serviços da rede básica e especializada municipal serão encaminhadas ao serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência desta Irmandade de Santa Casa, com a guia de referência devidamente preenchida.

Deverá ser respeitado o fluxo definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã.

6.2.2.2 Cirurgias:

Realização de cirurgias referentes a todas as especialidades oferecidas pela instituição e conforme complexidade da entidade. As cirurgias a serem realizadas serão de acordo com as necessidades e prioridades municipais e aquelas caracterizadas como urgência ou emergência oriundas do serviço de urgência (Pronto Atendimento), devendo as cirurgias eletivas serem autorizadas e encaminhadas pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo para a realização das mesmas não ultrapasse 90 dias.

000274

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Os pacientes com cirurgias autorizadas pela regulação da secretaria municipal de saúde deverão realizar avaliação pré cirúrgica pelos profissionais que irão realizar o procedimento.

O serviço deverá garantir aos pacientes o retorno para avaliação pós-operatória pelo Médico Cirurgião responsável para revisão da cirurgia, curativos, retirada de pontos cirúrgicos dentre outros.

Indicador:

✓ Índice de satisfação dos pacientes que realizaram cirurgias dentro do quadrimestre

✓ Média de tempo da autorização da cirurgia pela central de regulação e agendamento para realização no mês.

6.2.3 Serviço de Apoio:

Esta Irmandade de Santa Casa realizará a lavagem esterilizada de lençóis utilizados na rede pública de saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

✓ Indicador: Média de tempo de envio de remessa de lençóis para esterilização e o tempo de retorno para secretaria municipal de saúde no mês.

6.2.4 Humanização no Atendimento e Segurança do paciente no leito:

Esta Irmandade de Santa Casa realizará periodicamente capacitação e educação permanente para os colaboradores sobre a Humanização do Cuidado e a Segurança do Paciente no leito, com intuito de qualificar a assistência hospitalar.

Processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

- A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e resolutivo.
- Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo ministério da saúde, secretaria estadual e secretaria municipal de saúde;

000275

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- Cumprir e fazer cumprir o código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, de acordo com as resoluções emanadas pelos diversos conselhos de classe.

6.2.5 Instrumento de avaliação de qualidade

O instrumento abaixo será utilizado para avaliação de indicadores de qualidade da gestão hospitalar.

Instrumento de avaliação da qualidade da gestão hospitalar.

INDICADORES - EIXO DA ASSISTÊNCIA				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Notificação	Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
SUBTOTAL				05
INDICADORES - EIXO DA GESTÃO HOSPITALAR				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CNES Atualizado	Encaminhar mensalmente a Secretaria da Saúde, relatório resumido das alterações ocorridas no mês.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
02	Desenvolvimento Profissional	Apresentar relatório mensal, dos profissionais que realizaram curso/palestra e/ou educação continuada.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
03	Funcionamento	Apresentar o relatório com cópia dos alvarás e data de seus respectivos vencimento; a cada vencimento apresentar a cópia do novo alvará. Nos meses em que não houver vencimento será considerado a pontuação.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
04	Equipe de Monitoramento	Manter uma pessoa ou equipe responsável pelo monitoramento e acompanhamento da Contratualização, cuja função será encaminhar quadrimestralmente todas as informações e relatórios solicitados / pactuados neste Documento descritivos, nos prazos fixados.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
05	Prestação de contas	Apresentar até o dia 60 do mês subsequente aos repasses efetuados pelo município, a prestação de contas e ou relação dos pagamentos efetuados.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
06	Comissão de Análise de	Apresentar cópia das Atas de reuniões.	Sim = Pontuar Não = Não	05

000276

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

	prontuário		Pontuar	
07	Aprovação dentro da competência das internações no SIH – SUS	A Instituição deve ter aprovado a maior quantidade possível de internações dentro da competência no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS)	≥ 70% ≤ 69%	05 03
08	Comissão de Revisão de Óbito	Apresentar mensalmente relatório da comissão, com análise de todos os óbitos ocorridos na competência anterior, por faixa etária e medidas adotadas, notificação dos óbitos maternos do sistema (SIM) e encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis, ao gestor local.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
9	Comissão de Infecção Hospitalar	Apresentar mensalmente relatório e/ou cópia da ata de reunião mensal da CCIH com análise das ocorrências dos pacientes que realizaram cirurgias e das condutas adotadas	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
		SUBTOTAL		**45**
		INDICADORES - EIXO DA AVALIAÇÃO		
ITEM	**INDICADOR**	**META**	**VARIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
10	Limpeza	Apresentar relatório e documentação mensal que comprove a execução das atividades.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
11	Calibração de Equipamentos	Manter contratos, vigentes, de manutenção dos equipamentos	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
12	Satisfação do usuário, em internação e ambulatório.	80% (ótimo/bom)	≥ 80% ≤ 79%	05 3
13	Ouvidoria	Apresentação de relatório estatístico, do quadrimestre a ser avaliado, contendo os atendimentos dos serviços de ouvidoria e/ou de atendimento aos usuários, com as providências adotadas	Sim = pontuar Não = Não Pontuar	05 00
14	Recusa de Cirurgia	Apresentação de relatório estatístico, do trimestre a ser avaliado, contendo a taxa de recusa de cirurgias eletivas, código do procedimento, nome e cartão SUS do paciente e os motivos do cancelamento	Sim = pontuar Não = Não Pontuar	05
15	Realização de teste para HIV/DST/AIDS	100% das gestantes	≥ 100% ≤ 99%	05 0

000277

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

16	Política de Atenção à Saúde Materno Infantil	Garantir que 100% das parturientes, atendidas no hospital, recebam orientações referentes ao aleitamento materno na primeira hora, realizar mensuração de apgar do 1º ao 5º minuto de vida do RN, garantia da realização dos exames de luz vermelha, emissões otoacústicas em 100% dos recém-nascidos na Instituição e encaminhá-los para realização do exame do pezinho, Orientação de que em 10 dias após a alta hospitalar, a criança deverá retornar ao Hospital para o Teste da Orelhinha. Apresentar cópia do livro de registro das orientações assinadas pelas mães.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05
SUBTOTAL				**35**
PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS METAS QUALITATIVAS				**85**

7- Regulação e Controle

O encaminhamento dos pacientes dar-se-á por demanda espontânea ou referenciada. A Instituição deverá utilizar do Sistema CROSS para regulação das internações clínicas e cirúrgicas de urgência/emergência e alta complexidade, respeitando a territorialização e cotas de atendimento pactuados.

8- Garantia da Assistência:

Nos casos em que por quaisquer razões esta Irmandade de Santa Casa não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, o Hospital se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior.

9-Vigência do Plano Operativo

Este plano terá vigência contemplando o período de 01 **de junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022,** ser podendo aditado em qualquer momento, dentro dos limites permitidos por Lei, desde que haja a concordância de todas as partes e aprovação no conselho Municipal de Saúde.

10. Plano de Aplicação dos Recursos:

000278

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br
A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

10.1 Componentes Pré fixados - 1 º Aditamento

A **CONVENIADA** receberá, mensalmente, do **Município de Ipuã-SP** os recursos provenientes do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE /MINISTÉRIO DA SAÚDE e recursos próprios do CONVENENTE,** sendo os Recursos Federais aqueles demonstrados e aprovados mensalmente nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (S I A/SIH- MAC), no valor de R$ 1.690.654,32 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e recursos municipais no valor de R$ 969.000,00 (Novecentos e sessenta e nove mil reais), somando um total de R$ 2.659.654,32 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

10.2 - Valor total do projeto: R$ 2.659.654,32 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Valor a ser aditado R$ **179.000,00** (Cento e setenta e nove mil reais).

VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO INICIAL	R$ 2.480.654,32
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO ADITADO (7,215%)	R$ 179.000,00
TOTAL DA SER ADITADO	R$ 2.659.654,32

	Recursos Próprios	Recursos Federais - SUS			
2022 MES	VALOR TOTAL MENSAL - INCENTIVO FINANCEIRO	AMBULATORIO	INTERNAÇÕES	RUE - Unidade de Cuidados Prolongados	TOTAL MENSAL
JANEIRO	R$ 67.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	R$ 207.887,86
FEVEREIRO	R$ 61.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	R$ 201.887,86
MARÇO	R$ 67.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	R$ 207.887,86
ABRIL	R$ 65.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	R$ 205.887,86
MAIO	R$ 67.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	R$ 207.887,86

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

000279

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19

FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932

RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

JUNHO	R$ 90.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 230.887,86**
JULHO	R$ 93.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 233.887,86**
AGOSTO	R$ 93.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 233.887,86**
SETEMBRO	R$ 90.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 230.887,86**
OUTUBRO	R$ 93.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 233.887,86**
NOVEMBRO	R$ 90.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 230.887,86**
DEZEMBRO	R$ 93.000,00	R$ 831,86	R$ 22.756,00	R$ 117.300,00	**R$ 233.887,86**
TOTAL	R$ 969.000,00	R$ 9.982,32	R$ 273.072,00	R$ 1.407.600,00	**R$ 2.659.654,32**

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Natureza do recurso	Custeio (R$)	Custeio (R$)	Investimento (R$)	Total (R$)
02 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301	Atenção Básica			
10.301.9007.2007	Assistencia Médica Hospitalar			
Ficha 318 - 3.3.50.39.99	Outros Serviços de Terceiros – PJ	**R$969000,00**		**R$ 969.000,00**
Ficha 367 – 3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 1.690.654,32		R$ 1.690.654,32
Total Geral		**R$ 2.659.654,32**	R$ -	**R$ 2.659.654,32**

Componentes Pós Fixados:

Conforme faturamento Extra Teto de AIH devidamente publicado em portaria específica e transferência de recurso financeiro do fundo nacional de saúde para o fundo municipal de Saúde; e Recursos FAEC, conforme pactuação previa e demanda realizada e faturada em formulário especial fornecido pela DRS XVIII de Franca com Portaria Específica publicada e transferência do Recurso Financeiro FAEC para o Fundo Municipal de Saúde.

000280

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ: 45.708.765/0001-19
FONE: (16) 3832-1222 - FAX: (16) 3832-1932
RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335 - CAIXA POSTAL,22 - CEP 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA NO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Valor de R$ 2.659.654,32 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) serão transferidos para conta específica do convênio, nº 109.2021-8, agencia 3156-9, Banco do Brasil S/A., conforme abaixo discriminado:

RECURSO SUS - PANO OPERATIVO

PARCELA	VENCIMENTO	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	TOTAL DA PARCELA
jan/22	03/02/2022	R$ 140.887,86	R$ 67.000,00	R$ 207.887,86
fev/22	03/03/2022	R$ 140.887,86	R$ 61.000,00	R$ 201.887,86
mar/22	03/04/2022	R$ 140.887,86	R$ 67.000,00	R$ 207.887,86
abr/22	03/05/2022	R$ 140.887,86	R$ 65.000,00	R$ 205.887,86
mai/22	03/06/2022	R$ 140.887,86	R$ 67.000,00	R$ 207.887,86
jun/22	03/07/2022	R$ 140.887,86	R$ 90.000,00	R$ 230.887,86
jul/22	03/08/2022	R$ 140.887,86	R$ 93.000,00	R$ 233.887,86
ago/22	03/09/2022	R$ 140.887,86	R$ 93.000,00	R$ 233.887,86
set/22	03/10/2022	R$ 140.887,86	R$ 90.000,00	R$ 230.887,86
out/22	03/11/2022	R$ 140.887,86	R$ 93.000,00	R$ 233.887,86
nov/22	03/12/2022	R$ 140.887,86	R$ 90.000,00	R$ 230.887,86
dez/22	03/01/2023	R$ 140.887,86	R$ 93.000,00	R$ 233.887,86
TOTAL		R$ 1.690.654,32	R$ 969.000,00	R$ 2.659.654,32

Ipuã-SP em, 25 de abril de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MIRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA DA IRMANDA SANTA CASA
DE MISERÍCORDIA DE IPUÃ

Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 009/2021

Primeiro Termo Aditivo do Convênio Nº 009/2021 que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE IPUÃ, e de outro, a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo como objeto a Contratualização em Atenção Hospitalar.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo do Convênio nº 009/2021 que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE IPUÃ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 186.229.358-92 e RG 22.236.138-4-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua: José Bonifácio, nº 571, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número nº 4.532/2022, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG. nº 32.375.617-7-SSP/SP e do CPF nº 033.837.879-07, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 1.386, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente SANTA CASA, neste ato representada sua Gestora, SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS, Gestora, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para a SANTA CASA, com o objetivo de custear a Contratualização em Atenção Hospitalar pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, que tem como objetivo o reajuste do valor pago para os médicos do corpo clínico constante na escala de disponibilidade, nas especialidades de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

Clínica Geral, Pediatra, Ginecologista/Obstetra, Cirurgia Geral e Anestesista no valor de R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais), sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme Artigo 116, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais disposições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.532 de 17 de Maio de 2022, que autoriza a celebração deste convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Aditamento da execução do Convênio nº 009/2021, tem por objeto o custeio da Contratualização em Atenção Hospitalar pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, tratando-se de celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

O objeto deste Termo de Convênio não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulamentação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E OBJETO

O presente Termo Aditivo de Convênio tem como objeto o custeio da Contratualização em Atenção Hospitalar pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, o qual tem como objetivo o reajuste do valor pago para os médicos do corpo clínico constante na escala de disponibilidade, nas especialidades de Clínica Geral, Pediatra, Ginecologista/Obstetra, Cirurgia Geral e Anestesista, a partir do dia 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, no valor de R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais), passando a vigorar no valor total de R$ 2.659.654,32 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante deste Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Fica a SANTA CASA obrigada a restituir ao Município os valores não utilizados na execução da parceria ou por força de lei.

3.2 - Ficará sob a responsabilidade do Município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação das atividades da SANTA CASA de modo a evitar a sua descontinuidade, salvo notória impossibilidade que resulte em prejuízo ao erário e ao interesse público.

3.3 - A SANTA CASA deverá manter e movimentar os recursos em conta bancaria específica observando o disposto na Lei 8.666/93, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

3.4 - A SANTA CASA permitirá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração, termos de fomento ou termos de convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

3.5 - A SANTA CASA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e mantidas sem quaisquer alterações as demais Cláusulas do Convênio nº 09/2021, vinculadas ao Processo nº 224/2021, formando o Convênio, o Plano de Trabalho alterado, e o presente Aditivo, um único todo e indivisível para todos os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã-SP, 31 de Maio de 2022.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

Wagner Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Mirian Aparecida Girolamo dos Santos
Gestora

Testemunhas:

RG: 33.637.981-X
Nome: Maira Bernardino

RG: 23.859.203-0
Nome: Marinalva Rodrigues de Melo Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – 1º ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
TERMO DE CONVÊNIO N° 09/2021 – 1º ADITIVO
TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE CONVÊNIO
VALOR: R$ 179.000,00 (Cento e Setenta e nove mil reais)
EXERCÍCIO: JUNHO DE 2022 À DEZEMBRO DE 2022.
ADVOGADO/ Nº OAB: GABRIEL CÉSAR BUENO OAB/SP Nº 324.343
OBJETO: 1º Aditivo para custeio da Contratualização em Atenção Hospitalar pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, o qual tem como objetivo o reajuste do valor pago para os médicos do corpo clínico constante na escala de disponibilidade, nas especialidades de Clínica Geral, Pediatra, Ginecologista/Obstetra, Cirurgia Geral e Anestesista.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o Convênio acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ipuã-SP, 31 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.229.358-92 RG: 22.236.138-4 SSP SP
Data de Nascimento: 22/05/1976
Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio, 571, Centro, Ipuã-SP.
E-mail institucional: gabinete@ipua.sp.gov.br
E-mail pessoal: ronyadvogado@hotmail.com
Telefone (16) 3832-0117
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Nome: Wagner Ferreira de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 033.837.879-07 RG: 32.375.617- SSP SP
Data de Nascimento: 17/09/1979
Endereço residencial completo: Av. Rui Barbosa, 1362, bairro centro, Ipuã – SP.
E-mail institucional: saudeipua@netsite.com.br
E-mail pessoal: prowagner@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 98128-2400
Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
Nome: Mirian Ap. Girolamo dos Santos
Cargo: Gestora
CPF: 150.710.808-77 RG: 24.306.966-2
Data de Nascimento: 11/02/1976
Endereço residencial completo: Av. Alberto Conrado nº 1942 Ipuã – SP.
E-mail institucional: administracao@santacasipua.com.br
E-mail pessoal: miriangirolamo@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 99969 3687
Assinatura: _____